

2596 28-11-17 09:32

02



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI Nº


Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Associação de Vendedores da Orla de Belém (AVOB)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Associação de Vendedores da Orla de Belém (AVOB)**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 28 de novembro de 2016.


Vereador NEHEMIAS VALENTIN

PROJETO DE LEI Nº